Campos Novos (SC), 09 de julho de 2012.

**ESCLARECIMENTOS**

**Edital de Pregão Presencial nº 17/2012**

**Assunto:** ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA**.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos realizado pela empresa **Cirúrgica JAW Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda, Metromed** seguem os questionamentos com as devidas respostas:

Mesmo estes questionamentos vindo por e-mail julgamos **PROCEDENTE** os pedidos formulados pela empresa supra citada.

Conforme o Artigo 3º da lei 866/93:

***Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.***

No item 09 deste pregão presencial a partir desta data ira ter a seguinte especificação:

Item 01

 **– 10.000 Pacotes – Compressa de gazes 13 fios 7,5 x 7,5 e quando aberta 15 x 30, não estéril, pacote com 500 unidades.**

Item 09

**- 1.500 unidades - Curativo especial hidrocolóidecom espuma de polioretanoe espessura homogenea, translúcido, revestido com uma película lisa de baixa fricção e linha demarcatória que indica o momento ideal de troca do curativo. produto estéril composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides, poliisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados à fórmula para controle da formação de gel com uma camada externa de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana e viral. Tamanho 10x10cm. Com registro comprovado no Ministério da Saúde.Apresentar bula junto com a proposta de preços.**

Neste item foi modificado o edital, o qual não especificava o tamanho do curativo e nem a qualidade que o produto deve conter, uma vez que o mesmo não solicitava especificações de absorção do mesmo, o edital foi alterado para 10 unidades por caixa, ou seja, é necessário o dobro de curativos para o atendimento dos pacientes, isto estava onerando os cofres públicos.

No item 10 deste pregão presencial terá a seguinte descrição

Item 10

**– 400 unidades -Curativo de hidrocolóide e alginato de cálcio e sódio, constituido de agua purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulosesodia, carbomero 940, trietanolamina, alginato de calcio e sodio, sorbato de potassio, acido borico, hidantoína, - conservantes estes de grande importancia para manutenção da estabilidade do produto por ate 28 dias após aberto num ambiente aquoso, hidratante, podendo ser utilizado emqueimaduras de 1º e 2º graus e úlceras de pressão, ação hemostática, debridante, com ph neutro. Tubo com 85 gramas. Apresentar bula junto a proposta de preços.**

Neste item foi modificado o edital para gramas, o qual não especifica quantas gramas é necessário para atender o edital e o mesmo não está solicitando os conservantes que são necessários para manter o produto integro após a abertura, a grande parte dos materiais existentes é estéril e após aberto perde o poder de eficácia havendo perda do mesmo;

A abertura será no dia 16 de julho de 2012 às 13:30 (treze horas e trinta minutos), recebimento das propostas no Protocolo Central e a abertura do Pregão será às 14:00(quatorze horas).

Visto ao solicitado encaminhamos a Secretaria Municipal da Saúde para que proceda a Publicação do presente esclarecimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**Patrick Carlo Redante**

**Pregoeiro**